



**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, E
A EMPRESA CLAUDIO DA SILVA SANTANA-ME**

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 – Simões Filho - Bahia, neste ato representado pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **Sra. Lúcia Helena Silva Abreu**, brasileira, portadora do CPF nº 096.241.125-68 e do RG nº. 0077477723 SSP/BA, conforme atribuições que lhe confere a Lei municipal 790/2009, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLAUDIO DA SILVA SANTANA-ME** situada à Av. Urbana S/Nº, Térreo, Galpão 08, Fazenda Rancho Alegre, Cia Sul, Simões Filho-BA, CEP 43.700.000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.031.102/0001-77, neste ato representada pelo **Sra. Ana Caroline de Almeida Silva**, brasileira, portador do RG nº 854993908 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 018.964.525-31, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **14248/2015**, na modalidade Pregão Presencial nº **041/2016**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93, LC 123/2006, Lei Municipal 973/2015, Lei 11.947/2009 a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados a manutenção das atividades assistenciais da SEDES para os programas: Programa de Complementação Alimentar – Projeto Sópão, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 609.284,30** (seiscentos e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado, mensalmente, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada a execução contratual.

2.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão de obra, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a execução do objeto do presente instrumento

2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará materiais adicionais fornecidos pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência deste instrumento será de 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, contados a partir da assinatura, iniciando-se em 13.09.2016 e encerrando-se 31.12.2016. Prazo de entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos

Assp.

Assp.





relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e autuada em processo.

3.3 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

3.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da notificação, sanar os vícios do material.

3.3.2 Definitivamente, após comprovação da totalidade e qualidade do material entregue, de acordo com o atestado específico, emitido pela SEDES.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	%	VALOR
03.12.001	1143	33.90.30	29	70,43	429.118,94
03.12.000	2050	33.90.30	00	29,57	180.165,36

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O objeto adquirido será entregue de forma **parcelada** definida em razão das necessidades da Secretaria solicitante, e efetuada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Os itens referentes a alimentos **PERECÍVEIS** (Frutas, verduras, legumes, hortaliças) serão entregues semanalmente no primeiro dia útil de cada umas delas. Os demais itens serão entregues quinzenalmente e/ou mensalmente de acordo com a necessidade de cada programa e deverão ser entregue diretamente no Centro Social de Simões Filho/SEDES situado à Av. Eng Walter Aragão de Souza s/nº - Km 25 neste município atendendo aos horários de funcionamento: de Segunda a Quinta feira de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas e as Sextas feira de 8:00 às 12:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Entregar no local e data aprazada, os produtos de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, especialmente as informações constantes nas embalagens tais como as referentes a marca do produto e da empresa fabricante, data de fabricação, validade do produto, composição nutricional e informações de registro nos órgãos competentes, garantindo a qualidade dos mesmos para a finalidade a que se destina.

6.1.1 Garantir a entrega dos produtos em transportes adequados aos mesmos, em especial as carnes, que serão entregues diretamente na SEDES, seguindo estritamente as normas legais pertinentes.

6.1.2 Entregar os produtos com validade **mínima de 03 (três) meses**, contados do recebimento dos mesmos.

6.2 Responder, por quaisquer danos que venha a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.4 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do mesmo.

6.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.





6.7 Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo Governo.

6.8 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução do contrato.

6.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, os alimentos objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, incorreções, inadequação ou não correspondam às especificações, que os tornem inapropriados para o consumo.

6.10 Acatar as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

7.2 Permitir o livre acesso da CONTRATADA para o fornecimento do material.

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.4 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.5 Atestar por servidor/comissão competente, as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.6 Fiscalizar a execução do contrato, de forma a garantir sua perfeita execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese do CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso injustificado na execução do contrato, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue;

c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do material não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.1.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

b) incorrer em inexecução do contrato;





- c) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- d) cometer fraude fiscal;

10.1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:
 - c.1). elevando arbitrariamente os preços;
 - c.2). vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;
 - c.3) fornecendo material diverso do contratado;
 - c.4). alterando qualidade ou quantidade do material;
 - c.5). tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

10.2 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

10.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos.

10.2.2 tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

10.2.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.2.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5(cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao material fornecido, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.5 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar, através da servidora **Antonidete Leite Pereira Matrícula 937177**, toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1 Os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrências direta ou indireta de presente Contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua Proposta de Preços, os tributos incidentes sobre o material fornecido, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Simões Filho, 13 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Lúcia Helena Silva Abreu

CLAUDIO DA SILVA SANTANA-ME
Ana Caroline de Almeida Silva

Testemunhas:

1º

-CPF 808.744.445-00

2º

CPF 00832852538





ANEXO UNICO

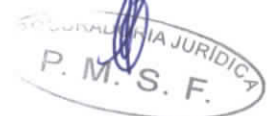
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0089/16-FMAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0041/2016

LOTE II – VERDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABOBORA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÕES UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES. MARCA IN NATURA	KG	3.000	1,72	5.160,00
02	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, MÉDIO, SEM A RÊSTIA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA IN NATURA	KG	100	24,99	2.499,00
03	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MEDIA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÕES UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES. MARCA IN NATURA	KG	3000	4,09	12.270,00
04	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÕES UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES. MARCA IN NATURA	KG	800	4,00	3.200,00
05	BATATA INGLESA – “DO REINO” DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCA IN NATURA	KG	6.000	5,99	35.940,00
06	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCA IN NATURA	KG	3.500	5,18	18.130,00

Ass.

Letron





07	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO, MÉDIA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCA, LIMPAS, COLORAÇÕES UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES MARCA IN NATURA	KG	5.000	4,26	21.300,00
08	CHUCHU - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCA, LIMPAS, COLORAÇÕES UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES MARCA IN NATURA	KG	3.000	3,22	9.660,00
09	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCOS, LIMPOS, COLORAÇÕES UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.	KG	3.500	4,54	15.890,00
10	TOMATE - TIPO RASTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES MARCA IN NATURA	KG	3.000	4,50	13.500,00
11	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES MARCA IN NATURA	KG	3.000	3,65	10.950,00
12	MILHO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES. MARCA IN NATURA	KG	2.000	5,75	11.500,00
VALOR DO LOTE					R\$ 159.999,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

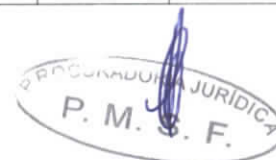




LOTE IV – CARNES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, A VÁCUO, COM 5KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTADORIA DO MINISTÉRIOS DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA BELLO CHARQUE	KG	100	22,42	2.242,00
02	CARNE, VERDE BOVINA – ALCATRA DE PRIMEIRA – SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, A VÁCUO, COM 5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 19/05/99. MARCA JF AGROPECUARIA	KG	200	23,74	4.748,00
03	CARNE BOVINA – VERDE BOVINA ACEM - DE SEGUNDA QUALIDADE SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE . O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA JF AGROPECUARIA	KG	400	14,30	5.720,00
04	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, A VÁCUO, COM 5KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO MARCA UNIAVES	KG	500	5,65	2.825,00
05	LINGÜIÇA CALABRESA – PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNES SUÍNA, CURADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERÍSTICO DA PIMENTA. EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO O PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – DIPOA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO	KG	50	9,30	465,00

Ass. *Setor*





	DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA JF AGROPECUARIA				
VALOR DO LOTE					R\$ 16.000,00

LOTE V – LATICÍNIOS E CONSERVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IOGURTE, NATURAL SABOR MORANGO- BEBIDA RICA EM NUTRIENTES (PROTEÍNAS, VITAMINAS, MINERAIS, FÓSFORO E CÁLCIO) EMBALAGEM CAIXA COM 200ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 NA CNNPA MARCA BIZZ	UND	30.000	1,58	47.400,00
02	IOGURTE, NATURAL SABOR FRUTAS- RICA EM NUTRIENTES EMBALAGEM CAIXA COM 200ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 NA CNNPA MARCA BIZZ	UND	30.000	1,58	47.400,00
03	MARGARINA VEGETAL COM SAL – EMBALAGEM POTE DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO DE 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO CAIXA CONTENDO 12 POTESMARCAS DELICATA	CX.	30	44,99	1.349,70
04	QUEIJO – “TIPO MINAS” DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/07 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA BURUTIL	KG	250	37,00	9.250,00
05	SALSICHA, PARA HOT DOG EM CONSERVA. SABOR FRANGO. EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- DIPOA . PACOTES CONTENDO 5 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO MARCA SADIA	KG	100	8,19	819,00
VALOR DO LOTE					R\$ 106.218,70

JFF
Letra





LOTE VII – NÃO PERECÍVEIS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO LÍQUIDO A BASE DE LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MINERAIS E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM CAIXA COM 200 ML ACOMPANHADA DE CANUDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA MARCA MARATINHO	UND	3.000	1,20	3.600,00
02	AÇÚCAR BRANCO - GRANULADO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO MARCA AGROVALE	KG	500	2,58	1.290,00
03	ARROZ BRANCO TIPO I - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. MARCA NAMORADO	KG	300	3,00	900,00
04	AVEIA EM FLOCOS- 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GR., COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/07 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO MARCA DULAR	UND	200	2,72	544,00
05	AZEITE DOCE - ÓLEO COMESTÍVEL EXTRAÍDO DA OLIVA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/07 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA CONTANDO 12 UNIDADES DE 500ML. MARCA QUINTA DO CAIS	CX.	10	219,00	2.190,00
06	CAFÉ MOÍDO E TORRADO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA	KG	300	15,36	4.608,00

[Handwritten signatures]





	451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS-CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO MARCA CAFÉ PURO				
07	FARINHA DE MANDIOCA – TIPO I ALIMENTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA "FINA". O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/07 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO MARCA SÃO ROQUE	KG	100	3,80	380,00
08	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO I. EXTRA LIMPO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM INTEGRAL, FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.MARCA MANOLINHO	KG	150	8,00	1.200,00
09	FLOCOS DE MILHO – ALIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDO DO MILHO "TIPO FLOCÃO" TIPO 1. PACOTES CONTENDO MO MÍNIMO 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E O PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO MARCA MARATA	KG	100	2,76	276,00
10	MASSA DE SOPA – A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. EMBALAGEM CONTENDO 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS MARCA YARA	KG	15.000	5,62	84.300,00
11	MOLHO DE TOMATE – TRADICIONAL COM PEDAÇOS DOS INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO E ESPECIARIAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 02KG.MARCA TAMBAÚ	UND	80	6,50	520,00

Ass.

Ass.





12	OLÉO - ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM NÃO DEVE SE APRESENTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E/OU ESTUFADA. EMBALAGEM COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA LIZA	CX.	20	69,48	1.389,60
13	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA- NA COR CLARA, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA, DESENGORDURADA, O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 400 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E/OU DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS MARCA SARA	UND	2.000	3,45	6.900,00
14	TAPIOCA - ALIMENTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA CONHECIDO COMO "GOMA SECA", GRANULADA TIPO 1. PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 500GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO MARCA YOKI	KG	500	9,58	4.790,00
15	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM COM 500 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA GOTA	PCT	100	11,65	1.165,00
VALOR DO LOTE					R\$ 114.052,60

LOTE IX - BISCOITOS E PIPOCAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BISCOITO MARIA - ALIMENTO FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 400GR. MARCA ESTRELA	CX.	120	47,20	5.664,00

Ass.

Ass.





02	BISCOITO AGUA – ALIMENTO FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, LEITE, FERMENTO OU SORO DE LEITE, SEM SAL . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 400GR COM EMBALAGEM DUPLA (3 EM 1).MARCA VITARELA	CX.	120	52,80	6.336,00
03	BISCOITO AGUA E SAL - ALIMENTO FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, LEITE, FERMENTO OU SORO DE LEITE E SAL . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 400GR COM EMBALAGEM DUPLA (3 EM 1). MARCA ESTRELA	CX.	120	57,46	6.895,20
04	BISCOITO RECHEADO . SABORES DIVERSOS, CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 80GRS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.MARCA RICHESTER	CX.	450	69,66	31.347,00
05	BISCOITO SALGADO . SABOR ORIGINAL CAIXA CONTENDO 36 PACOTES DE 156 GRs. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA VITARELA	CX.	450	104,00	46.800,00
06	BISCOITO RECHEADO "WAFFER" - SABORES DIVERSOS, CAIXA CONTENDO 40 PACOTES DE 35 GRs. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA VITARELA	CX.	450	18,00	8.100,00
07	PIPOCA DOCE - A BASE DE MILHO, CROCANTE COM MELAÇO DE CANA, RICA EM FIBRAS E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM CONTENDO 45GR. PACOTES CONTENDO 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E/OU DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS MARCA GULOSINHA	PCT	80	18,00	1.440,00
08	PIPOCA SALGADA - A BASE DE CANJICA, SAL, GORDURA, OU ÓLEO VEGETAL, CROCANTE, RICA EM FIBRAS E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM CONTENDO 45GR. PACOTES CONTENDO 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR	PCT	80	21,45	1.716,00

ADL *Letta*





DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E/OU DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS MARCA OK				
VALOR DO LOTE				R\$ 108.298,20

LOTE X - LEITES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM COM 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.MARCA ITAMBÉ	KG	500	24,12	12.060,00
02	LEITE INTEGRAL - LIQUIDO, PASTEURIZADO, LONGA VIDA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.MARCA PIRACANJUBA	CX.	100	53,99	5.399,00
03	LEITE DESNATADO - LIQUIDO, PASTEURIZADO, LONGA VIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.MARCA COTOCHES	CX.	100	53,99	5.399,00
04	LEITE DE COCO- TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500ML EM GARRAFA PLÁSTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.MARCA VITA COCO	CX.	10	40,18	401,80
VALOR DO LOTE					R\$ 23.259,80

Ass.

Ass.





LOTE XI - CONDIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CANELA EM PAU - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. MARCA O CARIOCA	KG	50	69,80	3.480,00
02	CONDIMENTO EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. SABOR CARNE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO 1KG. MARCA KI SABOR	KG	150	8,00	1.200,00
03	CONDIMENTO EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE SABOR GALINHA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO 1KG MARCA KI SABOR	KG	150	8,00	1.200,00
04	CRAVO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA/MS. MARCA O CARIOCA	KG	50	85,00	4.250,00
05	SAL - REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA LEBRE	KG	100	1,16	116,00
VALOR DO LOTE					R\$ 10.256,00

LOTE XII - SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SUCO- PRONTO PARA CONSUMO, COM NO MÍNIMO 200ML. EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO DEVENDO O MESMO ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABOR UVA MARCA MARATA	UND	20.000	1,18	23.600,00
02	SUCO- PRONTO PARA CONSUMO, COM NO MÍNIMO 200ML. EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO DEVENDO O MESMO	UND	20.000	1,20	24.000,00

Ass.

Ass.

SECRETARIA JURÍDICA
P. M. S. F.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0089-16-FMAS

	ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABOR ACEROLA MARCA JANDAIA				
03	SUCO- PRONTO PARA CONSUMO, COM NO MÍNIMO 200ML. EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO DEVENDO O MESMO ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABOR PESSEGO. MARCA MARATA	UND	20.000	1,18	23.600,00
VALOR DO LOTE					R\$ 71.200,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 609.284,30





CONSIDERAÇÕES GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação deve-se a continuidade do atendimento do Programa de Complementação Alimentar – Projeto SOPÃO distribuídos GRATUITAMENTE de Segunda a Quinta feira no horário de 12:00 às 13:00 horas à indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social que frequentam o Centro Social em busca de atendimento nos diversos programas e ações garantindo melhores condições de subsistência e elevação da qualidade vida dos munícipes, bem como a continuidade de melhor atendimento aos beneficiários do Programa do Governo Federal que freqüentam diariamente neste Estabelecimento - Centro Social situado a Av. Eng. Walter Aragão de Souza s/nº Km 25 neste município, pois todos os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos organizados em torno dos Centros de Referência de Assistência Social que funcionam diariamente de Segunda a Sexta- feira no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas que previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, que ocorrem por meio do trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

São considerados Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Serviço para crianças até 6 anos, que visa complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;

Serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, que visa assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;

Serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e o serviço para idosos, que contribui para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegura espaço de encontro para os idosos de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária detectando necessidades e motivações para o desenvolvimento de suas potencialidades e capacidades para novos vida. Em nosso município este serviço é ofertado no Centro de Convivência de Idosos situado a Av. Walter Aragão de Souza s/nº Km 25 e Centro de Convivência Viver Melhor no Quilombo de Palmares somando mensalmente um atendimento aproximadamente de 800 indivíduos articulado através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS que funcionam normalmente de Segunda a Sextas feiras no horário de 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas sendo: **02(dois) no bairro do Ponto de Parada Inocêncio Antonio da Rocha nº 322, Av. João XXIII nº 137 e 01 (Um) na Avenida Washington Luis (Estrada de Candeias) nº Centro** neste município.

DA ENTREGA:

O Objeto adquirido será entregue de **FORMA PARCELADA** definida em razão das necessidades da Secretaria solicitante, e efetuada no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

O objeto desta licitação deverá ser entregue diretamente no Centro Social de Simões Filho/SEDES situado à Av. Eng Walter Aragão de Souza s/nº - Km 25 neste município atendendo aos horários de funcionamento: de Segunda a Quinta feira de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas e as Sextas feira de 8:00 às 12:00 horas.

Os itens referentes a alimentos perecíveis a exemplo: frutas, verduras, legumes hortaliças serão entregues semanalmente no primeiro dia útil de cada uma delas. Os demais itens serão entregues quinzenalmente e/ou mensalmente de acordo com a necessidade de cada Programa, apresentando boas condições de higiene isento de sujidades parasitos e larvas além de um bom grau de maturação que permita suportar o transporte e manipulação dos mesmos.

Os produtos industrializados deverão ter a validade mínima de 03(três) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos respeitando as normas da ANVISA no que se refere a conservação, data de fabricação, data de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias a partir da data da entrega do produto.

DO RECEBIMENTO:

A Unidade contratante fiscalizará a execução contratual, ficando de logo designados os servidores:

Antonidete Leite Pereira Matrícula 937177 portadora de CPF 183.985.295-04, Tel. (071) 3396. -7261// 8791.5057 – Coordenador I

O recebimento se dará em caráter provisório, mediante assinatura de recebimento na Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas, no prazo de até 05(cinco) dias contados do seu recebimento. Sendo constatadas divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa a contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas por lei, devendo, no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da notificação, repor o material

Ass.

Letras





O objeto desta licitação será aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade do material entregue, de acordo com o atestado específico, emitido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional pela perfeita entrega do material.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;

Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo; Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

